



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

LEI MUNICIPAL Nº 336/2022

Modifica o Art. 2º da Lei 146/2016 e dá outras providências.


O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art.2º da Lei nº 146/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Fica denominada Travessa **FRANCISCO DE SOUZA SOBRAL** (Chico Tuba) a travessa inominada, esta Travessa fica situada de forma vertical entre a Ruas: Ester Carneiro e a Rua Efigênio Firmo de Queiroz, Vila Popular, do lado norte do SAMU perpendicular a Rua Sandomar Vieira Pinto, no Centro da cidade, zona Urbana do Município de Taperoá-PB.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Taperoá, em 26 de dezembro de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional